

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 017/2023**ESTABELECE POLÍTICA DE USO E GESTÃO DO ESPAÇO DE ESTUDOS E RECURSOS DE INFORMÁTICA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA UNIREGISTRAL - IESPR**

O Presidente da Congregação do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - IESPR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a política de uso e gestão do espaço de estudos e recursos de informática do Instituto de Ensino Superior (IESPR) com o objetivo de garantir a utilização adequada e o conforto de todos os usuários, mantendo-se a integridade dos equipamentos, a segurança dos usuários e a qualidade do ambiente de estudos.

Art. 2º. O Espaço de Estudos do IESPR é um local destinado aos alunos para a realização de atividades acadêmicas, estudo e pesquisa, sendo que os equipamentos devem ser usados somente para fins acadêmicos, estudos e pesquisas relacionadas ao currículo do IESPR.

Art. 3º. São vedadas as seguintes ações no espaço:

I. Consumo de alimentos e bebidas defronte aos notebooks e Chromebooks para evitar danos aos equipamentos e manter a higiene do ambiente.

II. Pisar ou pular nos assentos de cadeiras, poltronas e demais mobiliários.

III. Remover os equipamentos do espalho sem autorização da Equipe Multidisciplinar, Secretaria, Coordenação do CAE ou Coordenação do Curso.

IV. Jogar lixo no chão ou sobre o mobiliário e equipamentos.

V. Acessar sites ou links evidentemente maliciosos, que possam prejudicar os equipamentos e rede do IESPR.

VI. Falar em voz alta, ouvir músicas ou fazer barulhos excessivo, prejudicando os estudos dos demais usuários.

Art. 4º. O IESPR não se responsabiliza por perdas, danos ou furtos de objetos pessoais durante o uso do espaço, sendo que cada aluno deve responsabilizar-se por seus pertences e proceder a guarda adequada dos mesmos.

Art. 5º. Os usuários devem usar o equipamento com login e senha individual, devendo fazer o logout de suas contas ao concluir o uso e garantir que os equipamentos sejam desligados e organizados antes de deixar o espaço.

Parágrafo Único. O IESPR não se responsabiliza por acessos indevidos em contas pessoais do usuário caso este deixe o equipamento conectado com seu login e aplicativos abertos.

Art. 6º. Qualquer atividade suspeita ou comportamento inadequado deve ser imediatamente reportada à equipe de suporte do IESPR.

Art. 7º. Os equipamentos disponíveis por ordem de chegada e não podem ser reservados com antecedência.

Art. 8º. O uso dos equipamentos é limitado a um período razoável para permitir que outros alunos também tenham acesso.

Art. 9º. O acesso à rede sem fio é fornecido mediante login com as credenciais do aluno.

Art. 10. Os alunos devem utilizar a internet de maneira responsável e respeitar as diretrizes de uso aceitas pelo IESPR.

Art. 11. O espaço de estudos deve ser mantido limpo e organizado e os móveis e equipamentos deverão ser usados apenas em suas posições designadas, garantindo a circulação livre no espaço.

Art. 12. O IESPR se compromete a manter os equipamentos com hardware e software atualizados para garantir a melhor experiência de uso.

Art. 13. Os alunos devem relatar qualquer problema técnico ou necessidade de atualização da equipe de suporte.

Art. 14. O espaço de estudos e os equipamentos será submetido a avaliações periódicas para verificar sua adequação, qualidade e pertinência às necessidades dos usuários.

Art. 15. Os alunos são incentivados a fornecer feedback sobre o espaço e os equipamentos, a fim de melhorar constantemente a experiência de estudo.

Art. 16. O não cumprimento das normas previstas neste regulamento pode resultar em restrição de acesso ao espaço de estudos.

Art. 17. Atos de vandalismo, furtos ou danos intencionais aos equipamentos resultarão em ações disciplinares de acordo com o regulamento interno do IESPR.

Art. 18. Ao utilizar o Espaço de Estudos do IESPR, os alunos concordam em cumprir todas as diretrizes e normas previstas neste regulamento, mantendo-se o respeito mútuo, a responsabilidade individual e a colaboração para garantir um ambiente propício ao aprendizado e à pesquisa.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor na presente data, com aprovação da Congregação, devendo ser amplamente divulgada nos canais de comunicação do IESPR.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

Professor Dr. José Renato Nalini
Reitor e Presidente da Congregação